DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 149/2021 – Chamada Pública nº 003/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado: LABORATÓRIO GUARARAPES DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

Objeto: Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 184/2021, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.

Nº TAM: 128/2025

Valor: R$ 11.700,00/limite estimado mensal

Vigência: 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026

Assinatura: 14 de outubro de 2025

Contratado: LABORATÓRIO PEREZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME

Objeto: Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 185/2021, tendo por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.

Nº TAM: 129/2025

Valor: R$ 11.700,00/limite estimado mensal

Vigência: 15 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026

Assinatura: 14 de outubro de 2025

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, HATCH E SEDAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 16/10/2025 às 08h30min do dia 30/10/2025

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 30/10/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 30/10/2025

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 14 de outubro de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.758, de 13 de outubro de 2025, e a desistência do 2º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **15 a 31 de outubro de 2025**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; 4.347, de 28 de novembro de 2023, e prorrogado através do Decreto nº 4.606, de 03 de outubro de 2025, para a função de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 03 de novembro de 2025.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima**.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classificação	Nome	R.G.
3º	CARLOS ALEXANDRE MARTINS ARRAIS	50.798.977-6

Guararapes, 14 de outubro de 2025

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA SEMESTRAL DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 1º Fica estabelecido que cada escola da rede municipal deverá elaborar, a cada semestre letivo, um cronograma de necessidades de brinquedos e materiais pedagógicos, com vistas a subsidiar o planejamento e a execução da aquisição pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com o anexo I.

Art. 2º O cronograma de cada escola deverá conter, no mínimo:

I– levantamento das necessidades pedagógicas, realizado em conjunto pela equipe gestora e pelo corpo docente, no início de cada semestre;

II– priorização dos itens de acordo com os projetos pedagógicos, número de estudantes atendidos e condições dos materiais já existentes;

III– indicação dos períodos de maior necessidade de aquisição ou reposição de materiais e

IV– previsão de demandas emergenciais, com a devida justificativa.

Art. 3º O cronograma consolidado de cada escola deverá ser encaminhado ao Departamento de Educação até o dia 30 de junho (referente ao 1º semestre) e até o dia 30 de novembro (referente ao 2º semestre), para fins de análise orçamentária e execução das compras.

Art. 4º Caberá à equipe gestora da escola:

I– manter atualizado o registro de entrada e saída dos materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos;

II– acompanhar a utilização dos materiais, assegurando o bom uso e a preservação e

III– elaborar relatório ao final de cada semestre sobre a situação dos brinquedos e materiais pedagógicos, indicando necessidades de reposição.

Art. 5º Os casos de descumprimento do cronograma ou de ausência de envio das informações deverão ser justificados formalmente pela gestão escolar.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de outubro de 2025

Maria Inês Roberto

Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I (MODELO)

Tabela de Planejamento Semestral de Brinquedos e Materiais Pedagógicos

Escola: _____

Semestre: ( ) 1º semestre ( ) 2º semestre Ano: _____

Nº	Item solicitado	Quantidade	Justificativa Pedagógica	Observações:
1				
2				
3				
4				

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo/Função: _____

Data: __/___/_____

.....

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS ENTRE PROFESSORES E PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 1º Nas reuniões realizadas entre professores e pais ou responsáveis dos alunos da Educação Básica, deverão ser tratados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I– Planejamento e desempenho/desenvolvimento da criança;

II– Projeto Político-Pedagógico da instituição;

III– Desempenho individual da criança.

Art. 2º Caberá à equipe gestora elaborar o cronograma semestral das reuniões, garantindo a participação efetiva das famílias e o registro em ata.

Art. 3º As atas das reuniões deverão conter, conforme Anexo I:

I– Data, horário e local da reunião;

II– Lista de presença dos participantes;

III– Temas tratados e encaminhamentos definidos;

IV– Assinatura do responsável pela reunião.

Art. 4º A equipe gestora deverá assegurar que as informações discutidas nas reuniões sejam devidamente comunicadas aos pais ou responsáveis ausentes, por meio de relatórios, circulares ou outros meios oficiais da escola.

Art. 5º Compete aos professores preparar previamente os pontos de discussão referentes ao desempenho dos alunos sob sua responsabilidade, de forma clara e objetiva.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes,14 de outubro de 2025

Maria Inês Roberto

Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

MODELO DE ATA DE REUNIÃO ESCOLAR

ATA DE REUNIÃO ENTRE PROFESSORES E PAIS/RESPONSÁVEIS

Escola:

Data:
Horário:
Local:
1. Abertura
A reunião foi aberta pelo (a) _____ (cargo/função), que deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do encontro.
2. Pauta
I– Planejamento e desempenho/desenvolvimento da criança;
II– Projeto Político-Pedagógico da instituição (caso tenha);
III– Desempenho individual da criança e
IV– Outros assuntos relevantes.
3. Discussões e Encaminhamentos
.....
.....
.....
.....
4. Participantes
Lista de presença em anexo.
5. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo responsável pela reunião.

_____
Responsável pela reunião

.....

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL).

Art. 1º Fica estabelecido que a higienização dos brinquedos e materiais pedagógicos utilizados pelos estudantes deverá ocorrer, obrigatoriamente, uma vez na semana.
Art. 2º A higienização deverá ser realizada conforme as seguintes orientações:
I– Utilizar produtos adequados e seguros, conforme recomendação da equipe gestora e das normas sanitárias vigentes; e
II– Priorizar o uso de água e sabão ou de solução desinfetante apropriada para cada tipo de material.
Art. 3º Compete à equipe gestora da unidade escolar assegurar o cumprimento desta Instrução de Serviço, orientando e acompanhando os responsáveis pela execução da higienização.
Art. 4º O registro da higienização deverá ser realizado na planilha constante em anexo a esta Instrução de Serviço, a qual permanecerá arquivada na sede da escola e disponível para eventual controle dos órgãos de fiscalização competentes.
Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Guararape, 14 de outubro de 2025
Maria Inês Roberto
Diretora de Educação

ANEXO
Nome da Unidade Escolar: _____
Mês: _____/Ano: _____

Data da Higienização	Materiais/Brinquedos Higienizados	Responsável pela Higienização	Assinatura	Observações

.....

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica estabelecido que o cardápio da alimentação escolar, previamente elaborado pela nutricionista responsável, deverá ser divulgado semanalmente pela Cozinha Piloto e afixado em local visível em todas as unidades escolares.
Art. 2º Compete à direção de cada escola assegurar que o cardápio esteja atualizado e disponível para consulta da comunidade escolar.
Art. 3º A Cozinha Piloto deverá disponibilizar o cardápio em sua sede, para as respectivas unidades do município, atendidas pela cozinha, e em demais canais oficiais de comunicação, caso seja solicitado.
Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Guararapes, 14 de outubro de 2025
Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação

.....